



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

D E C R E T O    N.º 69/92.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de 1º Grau "DAVID MAYER" e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VI da Lei nº 3.154 de 06.01.72, baseado no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3.335 de 14.05.73, conforme preconiza a Lei nº 6.692 de 11 de agosto de 1992.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de 1º Grau denominada " DAVID MAYER", no lugar denominado de Bairro São Simão, Município de Várzea Grande- MT.

Art. 2º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e cultura a colocação de pessoal docente e recursos materiais necessários ao funcionamento da escola nos moldes municipal de ensino.

Artg 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande,  
10 de dezembro de 1992.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
Prefeito Municipal

Prof.ª. ANA PORFÍRIA DE BARROS C. MARQUES  
Secret. Munic. de Educação e Cult.

